

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR INDÍCIOS DE APLICAÇÃO INCORRETA E DE MANIPULAÇÃO NA GESTÃO DE FUNDOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DE SERVIDORES ESTATAIS E PÚBLICOS OCORRIDO ENTRE 2003 E 2015.

REQUERIMENTO Nº , de 2015

Do Sr. Sérgio Souza

Requer a convocação do Sr. RICARDO MALAVASI, ex-diretor financeiro da PETROS, para explicar as razões que levaram a Petros rescindir o contrato firmado com a empresa BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A.

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal; no art. 2º, da Lei nº1579/52; e no art. 36, inc. II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; apresentar REQUERIMENTO, para que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito, de convocação do **Sr. Ricardo Malavasi**, ex-diretor financeiro da PETROS, para explicar as razões que levaram a Petros rescindir o contrato firmado com a empresa BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A.

JUSTIFICATIVA

Diante dos trabalhos realizados até o presente momento no sentido de investigar indícios de aplicação incorreta e de malversação de recursos financeiros dos Fundos de Previdência Complementar, diz respeito à administração e gestão de Fundos de Investimentos pelo Grupo BNY Mellon.

Tendo esta Comissão Parlamentar identificado que o Grupo BNY Mellon entabulou contrato de controladoria fiduciária com a Fundação Petrobras de Seguridade Social (PETROS) e que tal negócio foi objeto de rescisão contratual, mostra-se de relevo, para os trabalhos desta Comissão, a oitiva do diretor financeiro da Petros, à época, para que este explique as razões que levaram a Petros rescindir o contrato firmado com a empresa BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 16 de dezembro de 2015.

Dep. Sérgio Souza
PMDB/PR